

LEI N° 204/2013

Súmula:- Fixa a remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar de Campina da Lagoa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, APROVOU e eu Célia Cabrera de Paula, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica fixada a remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar de Campina da Lagoa, prevista no artigo 21, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 018/2008, em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), a partir de 1º de setembro de 2013.

Parágrafo Único: O valor fixado no caput desse artigo será corrigido anualmente na data de 1º de setembro pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. – Para fazer frente à despesa fica autorizada a abertura de crédito suficiente no Orçamento Municipal.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 139/2011 de 02 de setembro de 2011.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 27 de agosto de 2013.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL